

EDITAL N° 104/2021 – PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com o Art. 52, Art. 54, Art. 151, III e do Art. 166 ao Art. 177 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG), aprovado pela Resolução-26/2017-CONSEPE de 28 de junho de 2017, torna público a relação de alunos **possíveis desligados (por abandono de curso e por decurso de prazo máximo)** dos cursos de graduação no âmbito da UERN, referente ao semestre letivo 2021.1.

Em atendimento à RESOLUÇÃO N.º 025/2021 – CONSEPE que em seu Art. 7º estabelece que no semestre letivo 2021.1 não será realizado desligamento de discentes por **abandono de curso ou por decurso de prazo máximo para conclusão do curso**, seguem os procedimentos a serem efetivados:

- I- O aluno **Possível Desligado por abandono de curso** receberá um Trancamento Especial automático para o semestre letivo corrente e ficará apto a realizar matrícula curricular no próximo semestre letivo.
- II- O aluno **Possível desligado por decurso de prazo** terá o seu prazo máximo de integralização (PMI) prorrogado em 02 semestres letivos e ficará apto a realizar matrícula curricular no próximo semestre letivo.

Mossoró, 03 de setembro de 2021.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO EDITAL 104/2021-PROEG

[RELAÇÃO DE ALUNOS POSSÍVEIS DESLIGADOS POR ABANDONO DE CURSO E POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO.](#)